



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2015

Dispõe sobre a correção de plantas no processo de aprovação eletrônica de projetos em tramitação na UAP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando:

O disposto no art. 37 do Decreto nº 18.623/14;

O procedimento de aprovação eletrônica de projetos não previu a possibilidade de correção de plantas durante a etapa de análise dos projetos;

O grande número de indeferimentos de projetos ocorre por pequenos equívocos, tais como cotas ausentes ou elementos que não deveriam ter sido graficados, os quais seriam facilmente corrigidos pelos responsáveis técnicos;

O retrabalho significativo gerado pelos indeferimentos não somente à SMURB, mas a todas as Secretarias e Departamentos envolvidos no processo,

R E S O L V E :

I – Os projetos que tramitam na aprovação eletrônica passam a contar com a possibilidade de correção de plantas, especificamente quanto à análise urbanística efetuada pela equipe de técnicos da UAP;

II – A retirada e anexação de plantas deverá ser efetuada junto à Loja de Atendimento da SMURB;

III - Serão permitidas apenas as alterações necessárias para o atendimento das correções apontadas pelos técnicos da UAP.

Porto Alegre, 28 de setembro de 2015

VALTER NAGELSTEIN
Secretário